



2024

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## Sugestão de aquisição de equipamentos para a Seção de Análise de Sinais da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

São Luís - MA, novembro de 2024

(\*) Documento assinado eletronicamente por **IVENS DE SOUSA SOEIRO** em 29 de Novembro de 2024 às 08:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** ANEXO-3553623, **Código de Validação:** 342B2FEF95.



(\*) Documento assinado eletronicamente por **IVENS DE SOUSA SOEIRO** em 29 de Novembro de 2024 às 08:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-3553623, Código de Validação: 342B2FEF95.**

## SUMÁRIO

Ord.		Pág.
	Histórico de Revisões	3
1	OBJETO.....	4
2	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	4
2.1	Requisitos obrigacionais.....	4
3	NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.....	5
4	INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO.....	6
5	LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA.....	6
6	QUANTIDADE ESTIMADA.....	7
7	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	8
8	PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....	9
9	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	9
10	RESULTADOS ESPERADOS.....	9
11	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE .....	9
12	OUTRAS INFORMAÇÕES.....	10



(\*) Documento assinado eletronicamente por **IVENS DE SOUSA SOEIRO** em 29 de Novembro de 2024 às 08:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** ANEXO-3553623, **Código de Validação:** 342B2FEF95.

### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
13/09/2024	01	Versão inicial	Sgt. Castro
16/09/2024	02	Revisão	Maj. Ivens
09/10/2024	03	Análise e assinatura	Dr. Luiz Muniz



## 1 OBJETO

Este estudo tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento às necessidades de aquisição de equipamentos para a Seção de Análise de Sinais da Coordenadoria de Assuntos Estratégico e Inteligência do Ministério Público do Estado do Maranhão, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

## 2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais adquiridos deverão corresponder à exata especificação correspondente no Termo de Referência e do Edital.

As empresas licitantes deverão fornecer declaração de capacidade técnica comprovando o a venda destes equipamentos para outras instituições públicas e privadas;

As empresas licitantes deverão apresentar materiais aprovados pelas empresas de regulação correspondentes.

### 2.1 Requisitos Obrigacionais

- Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MPMA.
- Entregar os materiais durante o expediente do MPMA.
- Substituir, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem inadequados.
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na contratação.
- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com todas as normas que regulamentam o objeto da contratação.



### 3 NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Proporcionalmente às inovações tecnológicas, e o crescimento exponencial do tráfego de dados na internet, cresceram, também, a quantidade de ameaças cibernéticas, e a utilização da tecnologia para o cometimento de delitos, ocultação das provas e organização criminosa. Por conseguinte, torna-se imperioso, que os órgãos públicos responsáveis pela persecução penal modernizem os seus métodos de trabalho e apuração dos ilícitos penais, levando à uma necessária e importante melhoria de sua atividade investigativa.

Neste contexto, a Investigação Criminal Digital/Tecnológica pode ser compreendida como o conjunto de recursos e procedimentos, baseados na utilização da tecnologia, voltados a proporcionar uma maior eficácia durante as investigação criminais, principalmente por intermédio da utilização de equipamentos e softwares específicos, que permitem a análise de um grande volume de dados, identificação de vínculos entre alvos, extração de dados de dispositivos eletrônicos, interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas e análise de dados oriundos do afastamento de sigilo telefônico e telemático, além da utilização de fontes abertas (JORGE, 2020)<sup>1</sup>.

Para um correto emprego dos meios de tecnologia da informação na investigação criminal, incluindo a coleta, preservação, validação, identificação, análise, interpretação, documentação e apresentação de evidências oriundas de fontes digitais, evidencia-se a importância de investimentos na capacitação dos quadro internos e aparelhamento das unidades especializadas.

No âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme determina o Ato Regulamentar nº 22/2020-GPGJ, a Seção de Análise de Sinais da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) é a unidade responsável pela administração e operação dos equipamentos e sistemas próprios para a execução das interceptações das comunicações telefônicas e telemáticas, bem como a quebra do sigilo de dados telefônicos e telemáticos autorizados judicialmente.

O Ato Regulamentar Nº 22/2020-GPGJ, em seu art. 34, § 6º-A, XIV, estabelece que, dentro da estrutura da CAEI, compete à Seção de Análise de Sinais:

I - realizar a administração e operação dos equipamentos e sistemas próprios para a execução de interceptações de comunicações telefônicas e telemáticas autorizadas judicialmente;

<sup>1</sup> JORGE, Higor Vinícius Nogueira. **Tratado de Investigação Criminal Tecnológica**. 01. ed. São Paulo: Juspodivm, 2020.



(...)

XIV - sugerir, elaborar e revisar instruções, planos e fluxogramas para disciplinar o funcionamento da Seção de Análise de Sinais, estimulando o desenvolvimento de cursos de preparação e aperfeiçoamento de seus integrantes;

Além de conhecimento especializado, para que seja possível realizar a análise dos dados telefônicos e telemáticos extraídos faz-se necessário que os analistas da Seção de Análise de Sinais tenham à sua disposição os equipamentos adequados.

Diante do exposto a presente sugestão justifica-se pela necessidade de munir os policiais militares analistas lotados na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência com materiais adequados a melhor prática técnica de análise e armazenamento dos dados telefônicos e telemáticos.

#### **4 INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO**

A presente sugestão de contratação encontra respaldo institucional, no Ato Conjunto nº 02/2016 - GPGJ/CGMP e Ato Regulamentar nº 22/2020-GPGJ, bem como possui previsão no Plano Anual de Contratações da Procuradoria-Geral de Justiça.

#### **5 LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA**

O levantamento de mercado considerou contratações similares feitas por órgãos do Governo Federal e Estaduais e foi identificada ampla concorrência com participação de um número significativo de empresas.

Diante disso, temos como alternativas as seguintes formas de contratação:

- a) Contratar empresa especializada para locação dos equipamentos desejados.
- b) Aquisição dos equipamentos que atendam as especificações e quantidade pretendidas por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação.

Análise das alternativas:

A alínea "a" não é viável, devido não ter no mercado empresa que faça a locação de todos os equipamentos necessários.

A alínea "b", se mostra viável e um fator relevante é a possibilidade de realização de Dispensa Eletrônica de Licitação por parte do órgão, que observaria



quantidades, critérios e especificações elaboradas pelo próprio requisitante, trazendo maior oportunidade de atendimento correto da demanda.

Desta forma, para atendimento da demanda levantada sugere-se a realização de processo de Dispensa Eletrônica de Licitação, nos moldes do Ato Regulamentar 47/2021 – GPGJ.

## 6 QUANTIDADE ESTIMADA

Conforme necessidade surgida a partir da implantação da Seção de Análise de Sinais, com analistas lotados nos polos de São Luís, Timon e Imperatriz da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, levanta-se que são necessários os seguintes equipamentos:

ITEM	MATERIAL	Unidade de medida	QTD	Código do CATMAT
2	Caixa de som para computador	Unidade	4	481781
4	Fone de ouvido profissional	Unidade	20	600417
5	HD Externo de 1Tb	Unidade	10	397354
6	Memória SSD SATA de 4Tb	Unidade	8	613717



(\*) Documento assinado eletronicamente por **IVENS DE SOUSA SOEIRO** em 29 de Novembro de 2024 às 08:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-3553623, Código de Validação: 342B2FEF95.**

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do equipamento	Und.	Qtd	EQUIPAMENTOS PARA A SEÇÃO DE ANÁLISE DE SINAIS								Valor médio/mediana (unitário)	Valor médio total
				KABUM		CASAS BAHIA		OFICINA DOS BITS					
				Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$		
4.1.1	Caixa de som para computador.	Unid.	4	532,24	2.128,96	522,17	2.088,68	388,88	1.555,52	-	-	R\$ 481,09	R\$ 1.924,36
				E. B. PALMIERI LTDA		INCOTECH COMPANY LTDA		KANELS VAREJO		GABRIEL CAMERAS		-	-
				Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$	-	-
4.1.2	Fone de ouvido profissional	Unid.	20	449,95	8.999,00	450,69	9.013,80	565,00	11.300,00	640,00	12.800,00	R\$ 507,85*	R\$ 10.157,00
				N. CARPENEDO COMPUTAÇÃO		IBYTE		KALUNGA		KABUN		-	-
				Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$	-	-
4.1.3	HD Externo 1Tb	Unid.	10	249,99	2.499,90	438,16	4.381,60	419,70	4.197,00	418,49	4.184,90	R\$ 381,58	R\$ 3.815,80
				DELL		SAMSUNG		AMAZON				-	-
				Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$	Total R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$	-	-
4.1.4	Memória SSD SATA 4Tb.	Unid.	8	2.364,00	18.912,00	3.353,98	26.831,84	3.174,00	25.392,00	-	-	R\$ 2.963,99	R\$ 23.711,92
<b>TOTAL</b>													R\$ 39.609,08

\*Para o item 4.1.2 Fone de ouvido profissional para obtenção do preço unitário estimado foi utilizada a mediana.

Conforme levantamento apresentado no quadro acima o valor total máximo para a aquisição dos equipamentos é de **R\$ 39.609,08** (trinta e nove mil, seiscientos e nove reais e oito centavos).



## **8 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

No caso em tela, considera-se vantajoso o parcelamento da contratação em itens independentes.

## **9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **10 RESULTADOS ESPERADOS**

Com a contratação sugerida pretende-se disponibilizar aos servidores da Seção de Análise de Sinais da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência do Ministério Público do Estado do Maranhão, equipamentos adequados para um correto emprego dos meios de tecnologia da informação na investigação criminal, incluindo a coleta, preservação, validação, identificação, análise, interpretação, documentação e apresentação de evidências oriundas de fontes digitais.

## **11 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante de todos os pontos levantados e aspectos considerados, entende-se que a contratação pretendida será eficiente para alcançar os resultados elencados no item 10 desta sugestão, com patente viabilidade técnica e estando perfeitamente adequada aos parâmetros legais, econômico-financeiros, socio-ambientais e de planejamento estratégico deste órgão.



## 12 OUTRAS INFORMAÇÕES

As empresas licitantes deverão observar as normas aplicáveis relativas à lei nº 6.938, de 1981, que trata sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021 e anexos, relativos às atividades potencialmente poluidoras.

As empresas vencedoras do certame, durante a execução do contrato, deverão apresentar um documento informando os métodos utilizados para gestão dos resíduos sólidos, a fim de obedecer ao que preceitua o artigo 9º da lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

São Luís - MA, data da assinatura

**DR. LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO**

Coordenador de Assuntos Estratégicos e Inteligência/MPMA

**IVENS DE SOUSA SOEIRO**

Seção de Análise de Sinais/CAEI-MPMA

**FÁBIO CESAR FERREIRA DE CASTRO**

Seção de Análise de Sinais/CAEI-MPMA